

## PORTARIA 153/2019

O Magnífico Reitor Professor **Doutor Paulo Sergio da Silva**, Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVIII, art.14 do Regimento Interno da Instituição, DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 007/2019.

Artigo 1º - **DESIGNAR** como Fiscais de Contrato os servidores:

Gestor do Contrato: Fabrício José Peres Pereira Lopes, RG. nº 27.854.102-1, Diretor Administrativo; Fiscais: Campus I – (Limpeza Externa) – Silvana Aparecida Zonzini – RG. nº 16.209.416-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Campus II – (Limpeza Interna e Externa) – Vera Dalva Alves Miras – RG. nº 6.393.925-3, ocupante do cargo de Administradora de Conservação e Manutenção;

Clínica Veterinária, Clínica de Psicologia, Clínica de Nutrição e Torre de Rádio (Limpeza Externa) – Vera Dalva Alves Miras – RG. nº 6.393.925-3, ocupante do cargo de Administradora de Conservação e Manutenção;

Campus III – (Limpeza Interna e Externa) - Nivaldo Barbosa da Silva – RG. nº 23.771.838-8, ocupante do cargo de Escriturário, para acompanharem e fiscalizarem as execuções do contrato acima descrito, no qual o Centro Universitário de Adamantina figura como parte.

Artigo 2º - Determinar que os servidores ora designados deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar as notas fiscais de fornecimento de serviços ou produtos, para depois encaminhá-las

ao Financeiro para pagamento.

IV – Emitir documentos que comprovem o acompanhamento da execução contratual, podendo ser utilizado o Anexo II da Instrução Normativa nº 002/2019;

V – Observar os dispositivos contidos na Instrução nº 002/2019, do Centro Universitário de Adamantina;

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Adamantina, 13 de setembro de 2019

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva  
Reitor

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal de Contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.